



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.863/2019

*“Prorroga o período de vigência do “Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino - 2019” e dá outras providências.”*

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

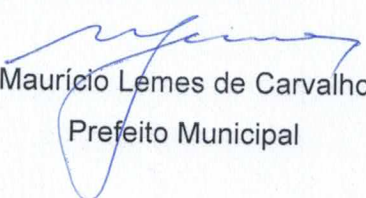
**Art. 1º.** Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal 2.852/2019 que instituiu o “Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino - 2019” até 20 (vinte) de Dezembro de 2019.

Parágrafo único – O dia 20 (vinte) de Dezembro de 2019 será o último dia em que o contribuinte poderá requerer os benefícios previstos na Lei 2.852/2019, devendo, neste caso, efetuar o pagamento da quota única ou da primeira parcela até a data limite de 23 (vinte e três) de Dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais previsões da Lei Municipal 2.852/2019 não alteradas por esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 20 de Dezembro de 2019.

Ouro Fino, 05 de Setembro de 2019.

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a Lei 2.863/2019 que "Prorroga o período de vigência do Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino - 2019 e dá outras providências" foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 05 de Setembro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 05 de Setembro de 2019.

Silvana Prado de Sousa  
Procuradora Geral do Município  
OAB/MG 71.275